



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

I

Série

Número 91

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 496/2024

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa do Povo de Santa Maria Maior, tendo em vista assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2024, atribuindo para o efeito, a título de adiantamento, um apoio financeiro, até ao montante máximo de 13.391,28 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 497/2024

Louva publicamente as atletas, os técnicos, a SAD e a Associação de Andebol da Madeira, por conquistar a Taça de Portugal 2023/2024, na modalidade de andebol, no escalão de seniores femininos.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 498/2024

Louva publicamente a atleta madeirense Madalena Rodrigues Costa, o Sporting Club Santacruzense e a Associação de Patinagem da Madeira, por conquistar a medalha de ouro, na variante livre no escalão de juniores femininos, na Artistic International Series 2024.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 499/2024

Louva publicamente a atleta madeirense Margarida Rodrigues Costa, o Sporting Club Santacruzense e a Associação de Patinagem da Madeira, por conquistar a medalha de ouro, na variante livre, no escalão de cadetes femininos, na Artistic International Series 2024.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 496/2024****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa do Povo de Santa Maria Maior, tendo em vista assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2024, atribuindo para o efeito, a título de adiantamento, um apoio financeiro, até ao montante máximo de 13.391,28 €.

Texto:

Resolução n.º 496/2024

Considerando que a Casa do Povo de Santa Maria Maior tem desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento social e cultural da comunidade da sua área de influência, atividade essa reconhecida por declaração pública;

Considerando que as receitas próprias da aludida Casa do Povo se manifestam insuficientes para fazer face às despesas inerentes à sua atividade de promoção dos associados e desenvolvimento da comunidade, cujo mérito é socialmente reconhecido;

Considerando que a atuação da Casa do Povo de Santa Maria Maior constitui um esforço meritório indispensável à prossecução dos objetivos de serviço público por parte da mesma;

Considerando a importância de que se reveste o associativismo, o voluntariado dos sócios das Casas do Povo e o papel primordial que lhes é atribuído no âmbito do desenvolvimento local, sendo do interesse público a viabilização da sua ação;

Considerando que a Casa do Povo de Santa Maria Maior solicitou um adiantamento de verba, tendo em vista assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2024, nos termos do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Atribuição do Apoio Financeiro às Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira e às suas Associações, no âmbito do desenvolvimento local, aprovado pela Resolução n.º 18/2023, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2024, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, em vigor por aplicação do regime transitório previsto no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de dezembro, e no Regulamento de Atribuição do Apoio Financeiro às Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira e às suas Associações, no âmbito do desenvolvimento local, aprovado pela Resolução n.º 18/2023, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a celebração de um contrato-programa com a Casa do Povo de Santa Maria Maior, tendo em vista assegurar parte do seu funcionamento no ano de 2024.
2. Para a prossecução dos objetivos estabelecidos no número anterior conceder à Casa do Povo de Santa Maria Maior, a título de adiantamento, um apoio financeiro, até ao montante máximo de 13.391,28 € (treze mil, trezentos e noventa e um euros e vinte e oito cêntimos).
3. O contrato-programa a celebrar com a Casa do Povo de Santa Maria Maior produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de serem elegíveis para efeitos de financiamento despesas realizadas anteriormente ao mesmo.
4. Aprovar a minuta de contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
5. Mandatar a Diretora Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais para, em representação da Região, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa.
6. Mandatar a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude para, em representação da Região, homologar o contrato-programa.
7. As despesas resultantes dos contratos-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, na Classificação orgânica 48 9 50 01 05, Classificação funcional 109, Classificação económica D.04.07.01.FA.Q0, Fonte 381, Programa 049, Medida 020, Projeto 52989, Centro Financeiro M100805, Compromisso n.º CY52410168.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 497/2024**Sumário:**

Louva publicamente as atletas, os técnicos, a SAD e a Associação de Andebol da Madeira, por conquistar a Taça de Portugal 2023/2024, na modalidade de andebol, no escalão de seniores femininos.

Texto:

Resolução n.º 497/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela equipa do Madeira Andebol SAD, ao conquistar a Taça de Portugal 2023/2024, na modalidade de andebol, no escalão de seniores femininos;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiaram a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2024, resolve louvar publicamente as atletas, os técnicos, a SAD e a Associação de Andebol da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 498/2024

Sumário:

Louva publicamente a atleta madeirense Madalena Rodrigues Costa, o Sporting Club Santacruzense e a Associação de Patinagem da Madeira, por conquistar a medalha de ouro, na variante livre no escalão de juniores femininos, na Artistic International Series 2024.

Texto:

Resolução n.º 498/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense, Madalena Rodrigues Costa, do Sporting Club Santacruzense, na Artistic International Series 2024, ao conquistar a medalha de ouro, na variante livre no escalão de juniores femininos;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2024, resolve louvar publicamente a atleta, o clube e a Associação de Patinagem da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 499/2024

Sumário:

Louva publicamente a atleta madeirense Margarida Rodrigues Costa, o Sporting Club Santacruzense e a Associação de Patinagem da Madeira, por conquistar a medalha de ouro, na variante livre, no escalão de cadetes femininos, na Artistic International Series 2024.

Texto:

Resolução n.º 499/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense, Margarida Rodrigues Costa, do Sporting Club Santacruzense, na Artistic International Series 2024, ao conquistar a medalha de ouro, na variante livre, no escalão de cadetes femininos;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2024, resolve louvar publicamente a atleta, o clube e a Associação de Patinagem da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)